



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 6/2026 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002382/2026-07

Santo André-SP, 23 de Janeiro de 2026

(Assinado digitalmente em 23/01/2026 11:50)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: ###680#5

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: 6, ano: 2026, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/01/2026** e o código de verificação: **5f1d233498**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUPLEMENTAR PARA O PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS E PARDOS****EDITAL DE ABERTURA Nº 38/2025**

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO SUPLEMENTAR PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS E PARDOS, para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 38/2025**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** para o Procedimento de Heteroidentificação.

I - A convocação suplementar quanto ao procedimento de heteroidentificação de candidatos pretos e pardos ocorre para atendimento aos limites do Anexo II do Decreto 9.739/2019, nos termos dos itens 7.5.1 e 16.4 do Edital nº 38/2025 e Edital nº 02/2026.

Art. 2º O local e horário da realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das pessoas pretas e pardas deverá ser consultado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital. A identificação do local de realização do procedimento é de responsabilidade exclusiva do candidato.

I - É responsabilidade do candidato verificar a cidade, o local e a sala de realização da sua aferição, comparecendo ao local na data e horário pré-determinado, conforme distribuição descrita neste edital. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de chegada munidos de **Documento de Identificação com foto (ORIGINAL/ FÍSICO OU DIGITAL)**.

Art. 4º Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão observar todo o disposto no item 7 do Edital nº 38/2025:

7.5.5 A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa preta ou parda levará em consideração, em seu parecer, a autodeclaração firmada conforme o subitem 7.3 e exclusivamente o critério fenotípico da pessoa candidata.

7.5.6 Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa candidata ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

7.8 A pessoa que não comparecer ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das pessoas pretas e pardas poderá prosseguir no concurso público concorrendo pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para as fases seguintes, nos termos do artigo 16 § 2º da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 261 de 27/06/2025. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, a pessoa poderá participar do certame concorrendo pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases, conforme o artigo 27 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 261 de 27/06/2025.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santo André/SP, 23 de janeiro de 2026.

Diogo Francisco Paulo da Rocha
Superintendente de Gestão de Pessoas
Fundação Universidade Federal do ABC